



República Federativa do Brasil
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

(21) BR 102014029031-1 A8



(22) Data do Depósito: 21/11/2014

(43) Data da Publicação Nacional: 24/05/2016

(54) **Título:** PADRONIZAÇÃO DO EXTRATO DA CASCA DO ANGICO PARA PRODUÇÃO DE FORMULAÇÕES DERMOCOSMÉTICAS E/OU FARMACÊUTICAS COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA

(51) **Int. Cl.:** A61K 36/48; A61Q 19/00.

(52) **CPC:** A61K 36/48; A61Q 19/00.

(71) **Depositante(es):** UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE.

(72) **Inventor(es):** ELBA LÚCIA CAVALCANTI DE AMORIM; TADEU JOSÉ DA SILVA PEIXOTO SOBRINHO; VALERIUM THIJAN NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO; THIAGO ANTÔNIO DE SOUZA ARAÚJO.

(57) **Resumo:** PADRONIZAÇÃO DO EXTRATO DA CASCA DO ANGICO PARA PRODUÇÃO DE FORMULAÇÕES DERMOCOSMÉTICAS E/OU FARMACÊUTICAS COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA A presente invenção trata do processo de obtenção de extrato padronizado da casca do angico (*Anadenanthera colubrina* [Vell.] Brenan, Fabaceae; sinónímas *Acacia cebil* Griseb., *Acacia colubrina* (Vell.) Mart., *Anadenanthera macrocarpa* (Benth.) Brenan, *Piptadenia macrocarpa* Benth.) seguido por incorporação em formulações farmacêuticas sólidas (barra, bastão, filme, pó, rasura, sabonete, tablete e/ou similares), semissólidas (creme, emplasto, gel, pomada e/ou similares) e/ou líquida (emulsão, esmalte, espuma, sabonete líquido, solução, suspensão, xampu e/ou similares), especificamente aplicada como agente antibacteriano e/ou antifúngico para fins dermocosméticos e/ou farmacêuticos. A invenção também se refere ao uso do extrato padronizado do angico em associação com outro(s) extrato(s) vegetal(is), fármaco(s) sintético(s) e/ou excipiente(s) nas mesmas formulações farmacêuticas citadas e com a mesma finalidade anteriormente referida.

